Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
*Secretaria de Administração*

**LEI Nº 1570 de 18 de maio de 1977**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS NO VALOR DE Cr$ 58.131,97 E A REDUÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 60º, inciso II da Lei Orgânica do Município, que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo devidamente autorizado a abrir créditos especiais no montante de Cr$ 58.131,97, para atender as seguintes despesas:

3234.01-15 - Abono Familiar - Pessoal - Civis:
Pagamento ao funcionário Martinho A. Petry de Abono Familiar, referente ao ano em curso 400,00

3140.13-16 - Indenizações:
Pagamento da reforma da casa de moradia, sita a rua Liberato Salzano, parcialmente destruída com acidente causado pelo rolo compactador da municipalidade 2.000,00

4110.05-08 - Construção de Edifícios Públicos:
Pagamento a Construtora Busnello & Salvador Ltda., do saldo do valor referente à construção da Escola Municipal Manoel de Oliveira Lima 18.375,00

4140.05-08 - Máquinas de escritório, móveis e utensílios:
Pagamento a Móveis Zaar Ltda pela confecção de 100 cadeiras escolares tipo universitário, destinadas a Escolas Municipais 23.000,00

3210.05-08 - Instituições Privadas - Culturais
Pagamento a Associação Cultural e Esportiva Juventus - Aimoré - ACEJA - de subvenção destinada a atender despesas

Cont.....

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
*Secretaria de Administração*

**LEI Nº 1570 de 18 de maio de 1977** Fol. 2

**Continuação...**

decorrentes de sua participação na Copa Arizona 3.000,00

3111.01-10 - Vantagens
Pagamento de gratificação adicional a Orlando Miranda, relativa ao período de novembro de 1973 a dezembro de 1977 10.421,42

3111.01-16 - Salários de Mensalistas
Pagamento ao funcionário Alcides Pituco valor referente ao 5º avanço, relativo ao período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 1976 935,55

TOTAL 58.131,97

Art. 2º - Fica igualmente permitido ao Poder Executivo reduzir igual quantia na seguinte dotação do Orçamento vágente

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3150-15 - I N P S 58.131,97

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas com os recursos oriundos da redução de dotação orçamentária constante do artigo anterior.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Erechim, 18 de maio de 1.977.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e Publica-se

Flory Lamaison Rosa
Secretário de Administração em exercício.